



## GABINETE DO PREFEITO

Praça Joaquim Capuchinho - nº 34 - Centro - Indaiabira/MG  
TeleFax: (38) 3824 9118 E.mail: indaiabiramg@yahoo.com.br

### PORTARIA Nº 09 DE 18 DE JANEIRO DE 2018

#### ***“Nomeia Candidato Aprovado em Concurso Público”.***

O Prefeito Municipal de Indaiabira, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica convocado para tomar posse no Quadro de Servidores Efetivos do Município de Indaiabira, o candidato classificado no concurso público do Edital 01/2015, homologado pelo Decreto nº 017A/2016, conforme relação anexa que passa a fazer parte integrante desta portaria.

Art. 2º Para a efetivação da posse, o candidato convocado deverá comparecer ao Departamento de pessoal da Prefeitura apresentando os seguintes documentos:

I – Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

II – Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver), bem como do comprovante de vacinação daqueles menores de 5 anos e declaração escolar dos filhos de 06 a 14 anos;

III – Fotocópia da Cédula de Identidade;

IV – Fotocópia do Cartão de CPF e carteira de trabalho;

V – Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;

VI – Fotocópia do Cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se tiver); ou declaração de próprio punho, de que não é inscrito;

VII – laudo médico favorável, fornecido por junta médica ou profissional da área médica indicado pela Prefeitura Municipal de Indaiabira;

VIII – 02 foto 3x4 recente;



## GABINETE DO PREFEITO

Praça Joaquim Capuchinho - nº 34 - Centro - Indaiabira/MG  
TeleFax: (38) 3824 9118 E.mail: indaiabiramg@yahoo.com.br

IX – Fotocópia da Certidão de Reservista ou de Dispensa (se for do sexo masculino);

X – Fotocópia do comprovante de Habilitação legal para o exercício para o exercício de profissão regulamentada, conforme cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;

XI – Fotocópia do comprovante de Diploma ou certificado de escolaridade conforme exigência do cargo;

XII – Fotocópia do comprovante de experiência;

XIII – Declaração de que não possui antecedentes criminais e que nunca foi demitido do serviço público por justa causa;

XIV – Declaração de Bens e Valores Patrimoniais;

XV – Fotocópia da Carteira de Habilitação para o cargo de Motorista;

XVI – Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais. Ressalta-se que, se o candidato empossando for ocupante de cargo público acumulável, deverá apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo no ato da posse.

Art. 3º Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos para o exercício do cargo.

Art. 4º O candidato empossado deverá assumir suas atividades em local a ser determinado pela Administração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**José Svirino da Silva**  
Prefeito Municipal



**GABINETE DO PREFEITO**

Praça Joaquim Capuchinho - nº 34 - Centro - Indaiabira/MG  
TeleFax: (38) 3824 9118 E.mail: indaiabiramg@yahoo.com.br

**ANEXO DA PORTARIA Nº 09, DE 18 DE JANEIRO DE 2018**

CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIABIRA, NOMEADO PARA TOMAR POSSE NO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE INDAIABIRA-MG.

**I- TNS- ENFERMEIRO:**

1º - VANESSA RIBEIRO ROCHA

**José Svirino da Silva**

**Prefeito Municipal**